

**PORTARIA Nº 190/2025**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora pública e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 806/2022 e com fulcro no art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período aquisitivo	Fruição
Eulália Emília de Sousa Neta	1478	Orientadora Socioeducacional	Sec. Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	2024-2025	02/01/2026 – 31/01/2026
Josefa Silvana e Silva Felinto	0765	Orientadora Socioeducacional	Sec. Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	2023-2024	02/01/2026 – 31/01/2026
Zoraide Lopes da Silva	1477	Orientadora Socioeducacional	Sec. Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	2024-2025	14/01/2026 – 28/01/2026 (15 dias) 01/09/2026 – 15/09/2026 (15 dias)
Edinete Maria de Medeiros	0841	Orientadora Socioeducacional	Sec. Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	2024-2025	02/01/2026 – 31/01/2026
Cesar Pereira de Santana	1509	Psicólogo/CRAS	Sec. Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	2024-2025	29/12/2025 – 27/01/2026



Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de dezembro de 2025.

Acácio Sânzio de Brito
Prefeito